

Mensagem nº 244

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que disciplina o instituto do bem de família, para assegurar proteção ao patrimônio do novo cônjuge ou companheiro do devedor de pensão alimentícia”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.144 , de 6 de julho de 2015.

Brasília, 6 de julho de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer", is written over a diagonal line. The signature is fluid and cursive, with a distinct flourish at the end.